

**DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS - DONP**  
**COORDENADORIA DAS AÇÕES DE ORIENTAÇÃO - COR**

**BOLETIM N° 001/2014**

**ASSUNTO:** Limites valorativos para que os Secretários e Dirigentes Públicos possam contratar, conveniar ou ajustar com particulares.

**LEGISLAÇÃO:** Decreto Estadual nº 18.404/95

**DATA:** 14/01/2014

**LIMITE VALORATIVO PARA QUE OS SECRETÁRIOS E DIRIGENTES PÚBLICOS  
POSSAM CONTRATAR, CONVENIAR OU AJUSTAR COM PARTICULARS**

O Decreto Estadual nº 18.404/1995 atribui competências aos Secretários de Estado e autoridades equiparadas da Administração Pública Estadual e estabelece limites valorativos para que os Secretários e Dirigentes Públicos possam contratar, conveniar ou ajustar com particulares; e uma vez ultrapassados os valores estipulados nos incisos I a IV do artigo 5º do aludido decreto, **a competência para firmar tais instrumentos é exclusiva do Governador do Estado.**

Os valores constantes do decreto sofreram atualização, desde a data da publicação da norma até o atual exercício, pelos índices UFEPE/UFIR (1995 a 2000) e IPCA (2002 a 2014).

Com efeito, no momento de contratar com particulares, a autoridade responsável deverá observar os **valores** do contrato ou convênio a fim de identificar os limites de sua competência. A contratação está adstrita aos valores iguais ou inferiores àqueles estabelecidos na tabela abaixo ilustrada.

Quanto à vigência do compromisso, importante advertir que, também é competência privativa do Governador firmar contratos, convênios ou instrumentos congêneres cujo prazo seja superior a 04 (quatro anos), **independente** dos valores neles definidos.

**COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO GOVERNADOR**

Objeto do contrato/convênio	Valores originalmente estabelecidos no artigo 5º do Decreto nº 18.404/95	Valores atualizados para 2014
Nas contratações para execução de obras ou prestação de serviços	Superiores a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) <b>Inciso I</b>	Superiores a R\$7.104.360,51 (sete milhões, cento e quatro mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos)
Nas contratações de compras e fornecimentos	Superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) <b>Inciso II</b>	Superiores a R\$3.552.180,25 (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos)
Nos convênios celebrados em que haja transferência de recursos do Tesouro	Superiores a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) <b>Inciso III</b>	Superiores a R\$1.776.090,12 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, noventa reais e doze centavos)
Contratos, convênios ou instrumentos congêneres cuja vigência seja superior a 04 anos.	Independente do valor, competência exclusiva do Governador	Independente do valor, competência exclusiva do Governador

Esta SCGE, através da Coordenadoria das Ações de Orientação, coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos através do telefone 3183-0921 ou do site [www.scgeorienta.pe.gov.br](http://www.scgeorienta.pe.gov.br).